LEI Nº 2361/2011

PUBLICADO EM 30/06/2011 no jornal Bol. Inf. nº 281

Súmula: Acrescenta o § 4º ao Art. 16 da Lei nº1581/2007 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º ACRESCENTA o § 4º ao **Art. 16 da Lei 1581/2007,** que reestrutura o Plano de Carreira e Salários – PCCS, do pessoal da área de Saúde do Município de Castro, Estado do Paraná e dá outras providências:

" **§ 4º** A promoção por qualificação profissional, quando deferida conforme disposições do Art. 16, será implantada no mês subsequente ao protocolo do pedido."

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 1630/2007.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro – PR, em 30 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL